



3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912598463, QUE ENTRE SI FAZEM A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SG E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
CNPJ/MF: 49.269.251/0001-65	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: SEGES		
Endereço: VIADUTO DO CHÁ, 15, ANDAR 9º, CENTRO		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 01002-900
Endereço Eletrônico: marcelaarruda@prefeitura.sp.gov.br; seges@prefeitura.sp.gov.br	Telefone: (11) 3113-8122	
Representante Legal I: MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES		
Cargo/Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA		
Endereço: Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, Vila Leopoldina		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05311-900
Endereço Eletrônico: spm-contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: 3003-0100	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: PEDRO MOACYR BARCELOS NETO		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01 de março de 2025 até 01 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 55.733,40 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 2100

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Moacyr Barcelos Neto**, **Gerente - G1**, em 31/01/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 31/01/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES, Usuário Externo**, em 04/02/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54625338** e o código CRC **35FA1329**.

Referência: Processo nº
53177.005152/2023-48

São Paulo - 23/12/2024

SEI nº 54625338